



# Programa de Apoio Edifícios + Sustentáveis



## 15 Perguntas e Respostas

### Sobre o Programa Edifícios Mais Sustentáveis do Fundo Ambiental 2023

Bombas de Calor, Solar Térmico e Fotovoltaico, Caldeiras e Recuperadores a Biomassa estão entre as **soluções** participadas em **85%**. Candidaturas abrem as 16 de agosto.

## 1.Qual o montante do Programa Edifícios Mais Sustentáveis 2023?

O 1º aviso de abertura de concurso do Programa de Apoios a Edifícios Mais Sustentáveis 2023, publicado no passado dia 18 de julho, tem uma dotação de **30 milhões de euros**, de um total de 100 milhões de euros.

## 2.Quais as Tipologias de intervenção do Programa Edifícios Mais Sustentáveis?

O aviso abrange 5 tipologias de intervenção:

- Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a «A+»;
- Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos;
- Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior, nomeadamente:

### Bombas de Calor

### Solar Térmico

### Caldeiras e Recuperadores a Biomassa;

- Instalação de **Sistemas fotovoltaicos** e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
- Intervenções que visem a eficiência hídrica, que pode significar a alteração para **torneiras mais eficientes**, instalar sistemas de monitorização e controlo inteligente de consumo de água ou até sistemas de **aproveitamento de águas pluviais**.

## 3.Qual a percentagem de comparticipação do Programa Edifícios Mais Sustentáveis?

A taxa de comparticipação para todas as tipologias é de **85%**, tendo cada uma delas **diferentes limites máximo de incentivos**, sendo que as candidaturas relativas a edifícios localizados fora dos distritos de Lisboa e Porto, têm uma **majoração de 10%** neste valor:

Tipologia	Tipologia de intervenção	Taxa de comparticipação	Limite (€)	Limite (€) com majoração face à localização geográfica (10%) e/ou condomínios (10%)
1	Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a "A+"	85%	2 000€	2 200€
2	Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais), que incorporem materiais reciclados ou recorrendo a outros materiais:			
2.1a	Coberturas e/ou pavimentos recorrendo a isolamentos de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados	85%	4 000€	4 400€
2.1b	Coberturas e/ou pavimentos recorrendo a isolamentos de outros materiais	65%	4 000€	4 400€
2.2a	Paredes recorrendo a isolamentos de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados	85%	4 750€	5 225€
2.2b	Paredes recorrendo a isolamentos de outros materiais	65%	4 750€	5 225€
3	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes sanitárias (AQS), que recorram a energia renovável, de classe energética "A+" ou superior, designadamente:			
3.1	Bombas de calor	85%	2 000€	2 200€

Tipologia	Tipologia de intervenção	Taxa de participação	Limite (€)	Limite (€) com majoração face à localização geográfica (10%) e/ou condomínios (10%)
3.2	Sistemas Solares Térmicos	85%	2 000€	2 200€
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa	85%	1 500€	1 650€
4	<b>Instalação de sistemas fotovoltaicos ou de outros equipamentos de fonte de energia renovável para a produção de energia elétrica para autoconsumo:</b>			
4.1	Sem inclusão de sistemas de armazenamento de energia	85%	1 000€	1 100€
4.2	Com a inclusão de sistemas de armazenamento de energia	85%	3 000€	3 300€
5	<b>Intervenções que visem a eficiência hídrica por via de:</b>			
5.1	Substituição de dispositivos de uso de água na habitação por outros mais eficientes e/ou instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água	85%	500€	550€
5.2	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais	85%	1 500€	1 650€

#### 4. A que tipo de edifícios se destina o Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis 2023?

O programa de incentivos abrange **edifícios licenciados para habitação até 31 de dezembro de 2006, inclusive**, à exceção dos apoios a intervenções em Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS), em instalações de Fotovoltaico e que visem a melhoria da eficiência hídrica, que integram também edifícios licenciados **até 1 de julho de 2021**.

#### 5. Que localidades estão abrangidas pelo Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis 2023?

O Aviso aplica-se a todo o **território nacional** (Continente e Regiões Autónomas da Madeira e Açores) e as candidaturas relativas a edifícios localizados fora dos distritos de Lisboa e Porto, têm uma majoração de 10% neste valor.

#### 6. Qual o limite máximo por beneficiário do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis 2023?

Cada beneficiário está limitado a um incentivo total **máximo de 7.500€** (sete mil e quinhentos euros), por edifício unifamiliar ou fração autónoma, descontando-se os montantes apoiados na 2ª Fase do anterior Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis.

#### 7. Qual o objetivo do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis 2023?

O objetivo principal do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis 2023 é **reduzir em 30% o consumo de energia primária nos edifícios intervencionados**.

#### 8. Quando me posso candidatar ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis?

As candidaturas são já a partir de **16 de agosto, até 31 de outubro** ou até esgotar a dotação prevista.

#### 9. Quais são as despesas que posso integrar na minha candidatura ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis?

As despesas que pode submeter na candidatura são as que dizem respeito aos custos com a aquisição de soluções novas e

os custos faturados e pagos na sua totalidade e objeto de entrega ou de instalação, nomeadamente: fatura(s) e respetivo(s) comprovativo(s) de pagamento(s), com identificação e discriminação dos trabalhos e despesas realizadas, com data(s) posterior(es) a 1 de maio de 2022 e anterior ao momento de submissão da candidatura na plataforma digital.

### **10. Quais são os documentos a submeter na minha candidatura ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis?**

No preenchimento do formulário online, devem ser submetidos os seguintes documentos:

Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, Número de Identificação bancária (IBAN), Caderneta Predial e Certidão Permanente faturas e comprovativos de pagamento referentes à intervenção efetuada, evidências fotográficas comprovativas do antes e após a intervenção, Certificado Energético do antes e após a intervenção.

### **11. Onde me posso candidatar ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis?**

As candidaturas devem ser submetidas ao Fundo Ambiental através do preenchimento do formulário disponível no sítio do FA (<https://www.fundoambiental.pt>) dedicado ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis, acompanhado de todos os documentos e elementos solicitados no âmbito do programa, não sendo aceites documentos ou elementos remetidos por outros meios.

### **12. Como sei que a minha candidatura ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis foi submetida?**

Os candidatos serão notificados, através da plataforma digital do Fundo Ambiental, da confirmação de submissão do pedido de atribuição de incentivo, contendo a respetiva data e hora.

### **13. Como é o processo de decisão e análise da candidatura ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis do Fundo Ambiental 2023?**

As candidaturas são numeradas por ordem de entrada, com base na data e hora de submissão da mesma, e serão analisadas pela entidade gestora do Fundo Ambiental, a partir de janeiro de 2024. Essa análise baseia-se nos dados e documentos apresentados pelo candidato no momento de submissão da candidatura e na verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade aplicáveis ao(s) projeto(s) candidatado(s), podendo ser solicitado aos candidatos esclarecimentos e/ou elementos complementares, por uma única vez, os quais devem responder no prazo de dez dias úteis a contar da data de receção do pedido. Em função da análise realizada, a candidatura é considerada “elegível” ou “não elegível”.

### **14. Quando sei da minha decisão da minha candidatura ao Programa Edifícios Mais Sustentáveis do Fundo Ambiental 2023?**

A decisão de seleção da candidatura apresentada será comunicada pela entidade gestora do FA no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de início da avaliação, sendo o resultado divulgado através do envio de uma notificação ao candidato, por via da plataforma digital do FA.

A concessão do apoio é efetuada mediante uma contratualização através da assinatura de um Termo de Aceitação, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação da decisão.

### **15. Como é efetuado o pagamento do meu incentivo do Programa Edifícios Mais Sustentáveis pelo Fundo Ambiental 2023?**

O pagamento do incentivo é efetuado por transferência bancária para a conta do beneficiário identificado no processo de submissão e este notificado através da plataforma do Fundo Ambiental, assim que estejam reunidas as condições para o exercício do direito ao incentivo, sendo que todos os pagamentos serão efetuados a partir de janeiro de 2024.